



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3793

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	2
LICITAÇÕES	3
EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	9
EDITAIS E ATOS DE R.H	14
DIVERSOS	16
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	21
RESOLUÇÕES / DELIBERAÇÕES	21
DIVERSOS	22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3793

PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
C.N.P.J.: 76.021.450/0001-22

DECRETO Nº 357/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orçamentária nº 3.366/2025 de 15/12/2025.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Municipal nº 3.366/2025 de 15.12.2025, publicada em 15.12.2025, até a importância de R\$ 249.445,21 (duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

11		Secretaria Municipal de Educação	
11.001		Educação	
11.001.12.361.2211.2.023		Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Educação	
342 - 3.3.90.92.00.00	00104	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	129.367,94
342 - 3.3.90.92.00.00	00103	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	118.577,27
17		Secretaria Municipal de Esporte	
17.001		Esporte	
17.001.27.812.2241.2.055		Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Esportes	
577 - 4.4.90.52.00.00	00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
Total Suplementação:			249.445,21

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue Anulação de dotações;

Redução

11		Secretaria Municipal de Educação	
11.001		Educação	
11.001.12.361.2211.2.023		Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Educação	
335 - 3.3.90.30.00.00	00103	MATERIAL DE CONSUMO	39.500,00
340 - 3.3.90.39.00.00	00103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	39.500,00
11.001.12.361.2211.2.027		Manutenção das Escolas Municipais do Ensino Fundamental	
347 - 3.3.90.30.00.00	00103	MATERIAL DE CONSUMO	39.577,27
347 - 3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	43.200,00
350 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	43.200,00
11.001.12.365.2211.2.015		Manutenção dos CMELs (Educ. Inf. - Creche / Pré Escola)	
359 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	42.967,94
17		Secretaria Municipal de Esporte	
17.001		Esporte	
17.001.27.812.2241.2.055		Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Esportes	
572 - 3.3.90.39.00.00	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.500,00
Total Redução:			249.445,21

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, em 11 de fevereiro de 2026.

FERNANDA GARCIA SARDANHA
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3793

PORTARIAS

PORTARIA Nº 168/2026

Nomeia João Henrique Santos Souza, para exercer o cargo de Psicólogo I - Padrão 14A, Nível 01 – 20 horas, do Quadro Permanente de Pessoal desta Municipalidade.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o estabelecido na Lei Complementar nº 002/1994 de 08/08/1994 e Lei nº 2.601/2015 de 22/09/2015, e em conformidade com habilitação em Concurso Público CP nº 001/2025 - Edital de Convocação nº 001/2026;

NOMEIA:

João Henrique Santos Souza, para exercer o cargo de Psicólogo I - Padrão 14A, Nível 01 – 20 horas, do Quadro Permanente de Pessoal desta Municipalidade, a partir de 11 de fevereiro de 2026, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Paço Municipal, 11 de fevereiro de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 169/2026

Nomeia Elizandra Guimarães dos Santos, para exercer o cargo de Professor, Classe C, Referência 01 – 20 horas, do Quadro Permanente de Pessoal desta Municipalidade.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o estabelecido na Lei Complementar nº 002/1994 de 08/08/1994, Lei nº 2.000/2010 de 21/12/2010 e em conformidade com habilitação em Concurso Público CP nº 001/2025 - Edital de Convocação nº 006/2026;

NOMEIA:

Elizandra Guimarães dos Santos, para exercer o cargo de Professor, Classe C, Referência 01 – 20 horas, do Quadro Permanente de Pessoal desta Municipalidade, a partir de 11 de fevereiro de 2026, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Paço Municipal, 11 de fevereiro de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 170/2026

Nomeia Celso Frankoski Przywitowski, para exercer o cargo de Motorista I - Padrão 09, Nível 01 – 40 horas, do Quadro Permanente de Pessoal desta Municipalidade.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o estabelecido na Lei Complementar nº 002/1994 de 08/08/1994 e Lei nº 2.601/2015 de 22/09/2015, e em conformidade com habilitação em Concurso Público CP nº 001/2025 - Edital de Convocação nº 001/2026;

NOMEIA:

Celso Frankoski Przywitowski, para exercer o cargo de Motorista I - Padrão 09, Nível 01 – 40 horas, do Quadro Permanente de Pessoal desta Municipalidade, a partir de 11 de fevereiro de 2026, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal, 11 de fevereiro de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3793

LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul Estado do Paraná

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 431 - CENTRO - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000
CNPJ: 76.021.450/0001-22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2026

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 4/2026

Objeto do processo: Contratação de empresa para prestação de serviços de Agente Integrador de estágio

Recebimento das Propostas: Até às 08:30:00 do dia 20/02/2026

Abertura das Propostas: A partir das 08:31:00 do dia 20/02/2026

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:00:00 do dia 20/02/2026

Local: www.bll.org.br e www.saomateusdosul.pr.gov.br

São Mateus do Sul, 10 de fevereiro 2026.

PATRICIA SCHEDOLSKY MOLENDIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3793



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

São Mateus do Sul - PR, 10 de Fevereiro de 2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025

Torna-se pública a adjudicação e homologação do processo administrativo Nº 95/2025 em epígrafe à(s) empresa(s) abaixo:

Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	FORNECEDOR
1	Tenda Piramidal em aço carbono especial, tratado com zinco branco, modelo com 2,58m (largura) x 2,58m (profundidade) x 3,93m (altura),	PROPRIA	UN	31	3.399,00	105.369,00	ALUBAN SERVICE LTDA
1	Caixa Vazada Hortifruti Alta 46l El 60	GP FIX	UN	250	33,75	8.437,50	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
ALUBAN SERVICE LTDA	44.921.333/0001-29	R\$ 105.369,00
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	07.481.107/0001-48	R\$ 8.437,50

FERNANDA GARCIA
SARDANHA:025608
50990
Assinado eletronicamente por FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990
Em: 10/02/2026 às 10:09:43:56 - CPF: 02560850990
Assinado eletronicamente por FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990
Em: 10/02/2026 às 10:09:43:56 - CPF: 02560850990
FERNANDA GARCIA SARDANHA
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3793



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
SÃO MATEUS DO SUL/PR
BARÃO DO RIO BRANCO - Nº 431

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28 2026

Nº do Contrato: 28 / 2026
Nº do Processo: 95 / 2025
Nº da Licitação: 56 / 2025
Local de entrega: Conforme Edital
Vigência: 10/02/2026 ~ 10/06/2026
Prazo de pagamento: 30 dias
Prazo de entrega: 60 dias

Objeto da contratação: Aquisição de tendas piramidal, caixas de hortifruti e kits mesa plástica com cadeira.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
CNPJ: 76.021.450/0001-22

Contratada: ALUBAN SERVICE LTDA
CNPJ: 44.921.333/0001-29

Valor total contrato: R\$ 105.369,00

Itens do contrato:

Item	Especificação	Marc a	Unid ade	Quanti dade	Valor Unitario (R\$)	Valor total (R\$)
1	Tenda Piramidal em aço carbono especial, tratado com zinco branco, modelo com 2,58m (largura) x 2,58m (profundidade) x 3,93m (altura),	PROP RIA	UN	31	3399,00	105369,0 000

Fiscais e Gestores

NOME	FUNÇÃO
ADRIELI CAVALHEIRO ARASZEWSKI	Gestora Substituta
EDMUNDO BOYANOWSKI NETO	Gestor
LUCIANE ULBRICH	Fiscal
DIONETE APARECIDA LIMANSKI	Fiscal Substituta

Dotações orçamentárias

Dotação	Fonte	Descrição
1400120606520120484490520000	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1400120606520120483390300000	4064	MATERIAL DE CONSUMO



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3793



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
SÃO MATEUS DO SUL/PR
BRASIL - 81.600-000

1400120606520120484490520000	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1400120606520120484490520000	4064	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3793



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
SÃO MATEUS DO SUL/PR
BARÃO DO RIO BRANCO - Nº 431

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29 2026

Nº do Contrato: 29 / 2026
Nº do Processo: 95 / 2025
Nº da Licitação: 56 / 2025
Local de entrega: Conforme edital
Vigência: 10/02/2026 ~ 10/06/2026
Prazo de pagamento: 30 dias
Prazo de entrega: 60 dias

Objeto da contratação: Aquisição de tendas piramidal, caixas de hortifruti e kits mesa plástica com cadeira.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
CNPJ: 76.021.450/0001-22

Contratada: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 07.481.107/0001-48

Valor total contrato: R\$ 8.437,50

Itens do contrato:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitario (R\$)	Valor total (R\$)
2	Caixa Vazada Hortifruti Alta 46l EI 60	GP FIX	UN	250	33,75	8437,5000

Fiscais e Gestores

NOME	FUNÇÃO
ADRIELI CAVALHEIRO ARASZEWSKI	Gestora Substituta
EDMUNDO BOYANOWSKI NETO	Gestor
LUCIANE ULBRICH	Fiscal
DIONETE APARECIDA LIMANSKI	Fiscal Substituta

Dotações orçamentárias

Dotação	Fonte	Descrição
1400120606520120483390300000	4064	MATERIAL DE CONSUMO
1400120606520120484490520000	4064	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1400120606520120484490520000	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1400120606520120484490520000	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Pág. 1 / 2



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026** - EDIÇÃO Nº 3793



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
SÃO MATEUS DO SUL/PR
PARANÁ DO RIO GRANDE, 19° 45'



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3793

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

6º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 399/2024, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2024.	
Contratante	Município de São Mateus do Sul
Contratada	Giseli de Fatima Nedilha
Pelo presente termo, o Contratante resolve apostilar o Contrato acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 1483/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei nº 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:	
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento é a inclusão de dotação orçamentária à Cláusula Sexta do Contrato, com fulcro no Art. 136, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021, conforme segue: Dotação: 125 - Recurso: 08.001.15.451.4211.2.037.3.3.90.92.00.00 - Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Obras - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Fonte: 00000.
Cláusula Segunda	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".
Cláusula Terceira	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.
Cláusula Quarta	Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
Data do firmamento: 10/02/2026.	

6º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 400/2024, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2024.	
Contratante	Município de São Mateus do Sul
Contratada	Giseli de Fatima Nedilha
Pelo presente termo, o Contratante resolve apostilar o Contrato acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 1483/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei nº 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:	
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento é a inclusão de dotação orçamentária à Cláusula Sexta do Contrato, com fulcro no Art. 136, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021, conforme segue: Dotação: 125 - Recurso: 08.001.15.451.4211.2.037.3.3.90.92.00.00 - Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Obras - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Fonte: 00000.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3793

Cláusula Segunda	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".
Cláusula Terceira	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.
Cláusula Quarta	Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
	Data do firmamento: 10/02/2026.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2025, ORIUNDA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025	
Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda
Pelo presente termo, as partes acham-se justas e acordadas para aditar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo n.º 13660/2025 , amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 842/2023, conforme as cláusulas a seguir:	
Cláusula Primeira	O presente termo aditivo tem por objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 068/2025, por mais 12 (doze) meses a contar de seu vencimento, conforme previsto à Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços, e nos termos do Art. 84 da Lei n.º 14.133/2021, com término em data de 13/02/2027. O quantitativo inicial da Ata de Registro de Preços será reestabelecido, sem que ocorra a acumulação de itens. Alteração da razão social da empresa, que era: "Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos"; e passa a ser: "Nunesfarma Produtos Farmacêuticos Ltda.".



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3793

Cláusula Segunda	O valor total deste Termo Aditivo, considerando o disposto na Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1.1 é de R\$ 96.688,00 (noventa e seis mil seiscientos e oitenta e oito reais) .				
	Item	Saldo	Descrição	Valor Unitário	Total (R\$)
	8	400	Alimento Nutricionalmente Completo Para Nutrição Enteral Ou Oral Em Pó, Normocalorica, Normoproteica. Para Pacientes Com Diabetes Tipo 1 E 2 Ou Tolerencia Anormal A Glicose	R\$ 241,72	R\$ 96.688,00
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à DETENTORA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.					
Cláusula Terceira	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:				
	Código reduzido	Programática	Fonte	Dotação	
	300	0900110303220122343390320000	00303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
Cláusula Quarta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.				
Cláusula Quinta	Incumbirá ao detentor divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.				
	Data do firmamento: 10/02/2026				



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3793

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2025, ORIUNDA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025				
Detentor	Município de São Mateus do Sul			
Detentora	VTR Comercial Ltda			
Pelo presente termo, as partes acham-se justas e acordadas para aditar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo n.º 13661/2025 , amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 842/2023, conforme as cláusulas a seguir:				
Cláusula Primeira	O presente termo aditivo tem por objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 069/2025, por mais 12 (doze) meses a contar de seu vencimento, conforme previsto à Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços, e nos termos do Art. 84 da Lei n.º 14.133/2021, com término em data de 13/02/2027. O quantitativo inicial da Ata de Registro de Preços será reestabelecido, sem que ocorra a acumulação de itens.			
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo Aditivo, considerando o disposto na Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1.1 é de R\$ 76.620,00 (setenta e seis mil seiscentos e vinte reais).			
	Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário
	9	2000	Dieta Enteral De Sistema Fechado Polimérica, Hipercalórica, Normoproteica, Sendo Nutricionalmente Completa Para Pacientes Com Necessidades Proteicas E Energéticas Elevadas, E Com Sensibilidade A Dietas Hiperosmolares. Densidade Calórica Mínima De 1,5 Calorias/ML. Isenta De Lactose, Sacarose E Glúten. Sem Adição De Açúcares.	R\$ 38,31
				R\$ 76.620,00
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à DETENTORA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.				



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3793

Cláusula Terceira	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:			
	Código reduzido	Programática	Fonte	Dotação
	300	0900110303220122343390320000	00303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
Cláusula Quarta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.			
Cláusula Quinta	Incumbirá ao detentor divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.			
	Data do firmamento: 09/02/2026			

5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 415/2021, orindo da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021	
Contratante	Município de São Mateus do Sul
Contratada	SMB Gestão em Saúde S/A
Objeto do Contrato	Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médico profissional com RQE em Ginecologia/Obstetrícia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Mateus do Sul.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3793

Objeto

De acordo com o Processo Administrativo nº 1130/2026, concede-se o reajuste pelo INPC acumulado no período de 02/2025 a 01/2026, no percentual de 4,303070%, com efeitos financeiros a partir de 15/02/2025, conforme previsto na Cláusula Oitava, §2º do contrato, e com fulcro no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Item	Saldo	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado	Diferença Total
1	2322,1	R\$ 198,67	R\$ 207,22	R\$ 19.853,96

O valor total deste Termo de Apostilamento é de R\$ 19.853,96 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).

As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:

Red.	Programática	Fonte	Dotação
210	0900110301220122203390340000	00303	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato

Data do firmamento: 11/02/2026

EDITAIS E ATOS DE R.H

EXTRATO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO	
Contratante:	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Cargo:	Professor de Educação Infantil – 40H
Lotação:	Secretaria Municipal de Educação
Motivo:	Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2024.
Vigência:	12 (doze) meses.
A partir de:	11/02/2026
Contrato Nº	Contratada
014/2026	Maria Helena de Oliveira Zaganski



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3793

EXTRATO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contratante:	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Cargo:	Professor – 20H
Lotação:	Secretaria Municipal de Educação
Motivo:	Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2024.
Vigência:	12 (doze) meses.
A partir de:	11/02/2026
Contrato Nº	Contratada
015/2026	Maria Regiane Hempel dos Santos
016/2026	Poliana Hoffmann Muller
017/2026	Talita de Lima Tontini
018/2026	Sthefany Maciel Franco

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contratante	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul			
Cargo:	Professor de Educação Infantil 40h			
Lotação:	Secretaria Municipal de Educação			
Motivo:	Aditivo ao Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2024, conforme Ofício nº 1293/2025 – SEMED			
Aditivo Nº	Contrato Nº	Nome	Mat.	Período
016/2026	049/2025	Marceli Novak Oliveira	3745	11/02/2026 a 19/12/2026



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3793

DIVERSOS

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de São Mateus do Sul, em cumprimento ao Art.9º, §4º e Art.48 da Lei Complementar 101/00, comunica e convida todos os interessados para a Audiência Pública que realizará no próximo dia 27 de fevereiro (sexta-feira), a partir das 9h, na Câmara Municipal dos Vereadores, visando a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao 3º quadrimestre orçamentário (setembro/dezembro) do ano de 2025, seguindo o cronograma abaixo:

- Fundo de Previdência (IPRESMAT);
- Prefeitura;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Secretarias Municipais (Saúde, Educação e Assistência Social).

A Audiência Pública poderá ser acompanhada por meio de transmissão online, que será disponibilizada na página oficial da Prefeitura Municipal www.saomateusdosul.pr.gov.br ou de forma presencial.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3793



MUNICÍPIO DE
SÃO MATEUS DO SUL

EDITAL Nº 001/2026
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025

A Secretária Municipal de Saúde, Daiane Metka Ribeiro, a Secretária Municipal de Administração, Patricia Schedolsky Molenda e a Comissão Organizadora e Examinadora, Portaria nº 267/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos (as) candidatos (as) do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025** para Contratação de Médico ESF, Enfermeiro ESF, Técnico em Enfermagem, Dentista e Auxiliar Odontológico por prazo determinado no Município de São Mateus do Sul, que se deu mediante prova de títulos, por ordem de classificação de resultado final do Processo Seletivo.

Enfermeiro ESF			
Classificação	Convocação	Nome Completo	Pontuação
2º	Ampla Concorrência	STEFANE DE CARVALHO GARCIA	75
3º	Ampla Concorrência	PATRICIA CORREA REISDOERFER	65

O candidato convocado terá cinco (05) dias úteis para entrega da documentação, conforme descrito no item 7.9 do Edital PSS nº 002/2025. (Prazo limite é **até 23 de fevereiro de 2026**).

O convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, até às 17 horas do dia 23 de fevereiro de 2026, situado à Av. Ulisses Faria, nº 941, Centro, São Mateus do Sul, PR, para apresentação da documentação, para encaminhamento à formalização contratual.

A preferência pela escolha das vagas obedecerá à ordem de classificação final e definitiva do Processo Seletivo.

A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização do ato de contratação, desclassificando o candidato do PSS nº 002/2025, podendo ser chamado o candidato subsequente para contratação.

Caso o candidato esteja impossibilitado de assumir a vaga, deverá assinar termo de fim de lista, passando à última colocação da listagem do cargo, possibilitando a Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul convocar o próximo candidato por ordem de classificação. O novo chamamento será uma única vez, conforme disposto nos itens 7.4, 7.5 e 7.6 do Edital de PSS nº 002/2025, devendo nessa ocasião apresentar toda documentação exigida para o ingresso sob pena de desclassificação. A não apresentação do Termo implica em desistência da vaga.

São Mateus do Sul, 11 de fevereiro de 2026.

Daiane Metka Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde

Patricia Schedolsky Molenda
Secretária Municipal de Administração

Comissão Organizadora e Examinadora
Edital PSS 002/2025
Portaria nº 267/2025

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Barão do Rio Branco, 431 – Centro

(42) 3912-7008
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3793



EDITAL 005/2026 - SEMED CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 03/2024

A Secretária Municipal de Educação, **Sibele de Fátima Ferreira Wanderbrook**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 03/2024** para Contratação de Professor (20h) e Professor de Educação Infantil (40h) por prazo determinado no Município de São Mateus do Sul, que se deu mediante prova de títulos, por ordem de classificação do resultado final do Processo Seletivo.

PROFESSOR 20 HORAS			
Candidato (a)	Pontuação	Classificação	Convocação
ANA MARIA LIMA AMARAL	22,5	221º	Ampla concorrência
DANIELI GARBUJO ALVES	22	222º	Ampla concorrência
BEATRIZ GOMES DE SOUZA	22	223º	Ampla concorrência
KATIA ROSANA JONSON NIZ	21,5	224º	Ampla concorrência
ANA GISELE IASCHAKI GUGELMIN	21,5	225º	Ampla concorrência
TATIANA MELLO MARINHO	21,5	226º	Ampla concorrência
GISLEINE AP RIBEIRO HEMPEL	21,5	227º	Ampla concorrência
JÉSSICA ALINE ROSA	21,5	228º	Ampla concorrência
NAIARA DE SOUZA CARDOSO	21,5	229º	Ampla concorrência
STEFANI MAYER SZNAIDER	21	230º	Ampla concorrência

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS			
Candidato (a)	Pontuação	Classificação	Convocação
JANAINA DE FÁTIMA ARGENTA	32,5	113º	Ampla concorrência

Os candidatos convocados terão cinco (05) dias úteis para entrega da documentação, conf. descrito nos itens 9.3.1 a 9.3.17 do Edital PSS 003/2024. (Prazo limite é **até 23 de fevereiro de 2026**).

Os convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, até às 16 horas do dia 20 de fevereiro de 2026, sito à Av. Ozy Mendonça de Lima, 255, centro, São Mateus do Sul, PR, para apresentação da documentação, para encaminhamento à formalização contratual.

A preferência pela escolha das vagas obedecerá à ordem de classificação final e definitiva do Processo Seletivo.

São Mateus do Sul, 11 de fevereiro de 2026

Sibele de Fátima Ferreira Wanderbrook
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 079/2025

www.saomateusdosul.pr.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS DO SUL
Av. Ozy Mendonça de Lima, 255 – Centro

(42) 3912-7050
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3793



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com o que dispõe a Lei Complementar nº 008/2004 - Código Tributário Municipal, demais disposições legais e,

Considerando, inicialmente, a falta de recursos humanos da Fazenda Pública Municipal para proceder a notificação de lançamento pessoalmente;

Considerando ainda, a dificuldade de se proceder com a notificação de lançamento por carta, levando-se em conta que tão somente o sujeito passivo deverá assinar seu recebimento e que estando ausente poderá prejudicar a legalidade da notificação;

Considerando, portanto, a impossibilidade de se proceder com a notificação do lançamento pessoalmente ou por carta, outra alternativa não resta senão a **NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO POR EDITAL**, efetuamos a presente.

NOTIFICAÇÃO,

Ficam notificadas, quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividade, ou pratiquem atos sujeitos ao poder de polícia administrativa do Município, ou que prestem serviços sob a forma de alíquota fixa, **do lançamento** das taxas e impostos referentes ao exercício 2026, relativos ao Alvará de Localização e Funcionamento, Alvará Sanitário e ISSQN (fixo).

Ficam também notificadas que, as informações referentes aos valores, fundamentos legais, base de cálculo, datas de vencimentos e número de parcelas, se encontram disponíveis junto ao Departamento de Tributos, à Rua Barão do Rio Branco, 431, centro, São Mateus do Sul, PR.

MODALIDADES DE PAGAMENTO:

I – Pagamento da Taxa de Vistoria (Alvará de Localização e Funcionamento e Vigilância Sanitária):



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3793



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

Até a data de 10 de março de 2026, para pagamento integral em cota única, com a **redução de 40% (quarenta por cento) ou,**

Até a data de 10 de abril de 2026, para pagamento integral em cota única, **sem desconto.**

II – Pagamento do ISSQN FIXO

Até a data de 10 de março de 2026, para pagamento integral em cota única.

As GUIAS para pagamento da TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA e ISS FIXO, estão disponíveis no **website da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul**, no endereço: **www.saomateusdosul.pr.gov.br**, e/ou no **DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, Rua Barão do Rio Branco, 431, centro, São Mateus do Sul /PR.

Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de São Mateus do Sul, não hesitará em submeter o crédito ao Poder Judiciário para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados.

Os **PAGAMENTOS** deverão ser realizados em todas as instituições bancárias e Casas Lotéricas.

Paço Municipal, 11 de fevereiro de 2026.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

Mônica Musialaki Barbosa
Secretária Municipal de Finanças Interina



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3793

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

RESOLUÇÕES / DELIBERAÇÕES



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MATEUS DO SUL – CMDCA

Resolução Nº 04/2026

Súmula: Composição de Comissão Transitória de Trabalho do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de São Mateus do Sul – PR, que ficará encarregada da coordenação do Processo Eleitoral Suplementar para a escolha dos cidadãos que irão compor o Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, nomeado pelo Decreto 274/2013 e suas alterações no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.371/2026 e pela Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente),

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir uma Comissão Setorial Transitória, que ficará encarregada da coordenação do Processo Eleitoral Suplementar para a escolha dos cidadãos que irão compor o Conselho Tutelar de São Mateus do Sul – PR, para exercer as atividades laborais junto ao Colegiado do Conselho Tutelar, até o término do ano de 2027.

Art. 2º- Compõem a Comissão:

Integrantes Governamentais

- Regina Aparecida Sachinski Bueno – Suplente da Secretaria Municipal de Educação
- Antônio Marcos Buginski Pinto – Titular da Secretaria Municipal de Esportes
- Yasmin Aniele Nehls – Suplente da Secretaria Municipal de Saúde

Integrantes da Sociedade Civil

- Jéssica Barbosa Franco – Titular da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
- Mariliane Orioski – Suplente do Lar São Mateus
- Josiane Pacheco da Cruz – Suplente do Adolescente

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 09 de fevereiro de 2026.

Josiane da Cruz Pacheco
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3793

DIVERSOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MATEUS DO SUL – CMDCA

**EDITAL Nº 03/2026, DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2026, QUE DISPÕE SOBRE O
PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES — ELEIÇÃO
SUPLEMENTAR, DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR, PARA O PERÍODO DE
2026/2027.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MATEUS DO SUL - CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 8069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA, Lei Municipal nº 3.371/2026, Resolução do CONANDA nº 231/2022, torna público o presente Edital de Retificação do Edital Nº 02/2026, que Dispõe Sobre o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares — Eleição Suplementar, do Município de São Mateus do Sul/PR, para o período de 2026/2027, conforme a seguir especificado, e dá outras providências:

1. Das Retificações:
 - 1.1 Ficam Retificados os seguintes itens do Edital Nº 02/2026:
 1. “DO OBJETO E DO MANDATO:

[..]
1.3. O processo será conduzido pela Comissão do Processo Eleitoral, designada pela Resolução CMDCA nº 04/2026, e fiscalizado pelo Ministério Público;

[..]
 3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:
 - 3.1. O candidato à função de Conselheiro Tutelar deverá, no ato da inscrição, comprovar os requisitos estabelecidos no Art. 53 da Lei Municipal nº 3.371/2026:
 - j) Ter experiência profissional de, no mínimo, 01 ano na área da infância e adolescência, comprovado através de contrato de trabalho, cargo público, ou ainda por declaração comprovada a experiência na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente e em entidades registradas no CMDCA;
 - [..]
 6. DA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS AO COLEGIADO:
 - 6.1. Os No dia 24/02/2026 às 13:00 no Centro da Juventude Laurival Kwiatkowski Mayer, Paraná, à R. João Betega, 2263, nesta cidade, deverão apresentar-se os habilitados para o processo eleitoral, onde será realizada reunião presencial na qual cada candidato habilitado terá 10 (dez) minutos para fazer uma apresentação oral aos membros do CMDCA, com base em seu currículo e carta de intenções;



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3793



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MATEUS DO SUL – CMDCA

[..]

7. DA VOTAÇÃO E RESULTADO:

7.2. Cada membro titular ou em sua ausência o suplente do CMDCA poderá votar em até 2 (dois) candidatos;

Documentos apresentados	
☐ Carteira de identidade ou documento equivalente	☐ Possuir carteira nacional de habilitação – mínima categoria B
☐ Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa da última eleição e ser eleitor no Município de São Mateus do Sul	☐ Possuir curso de informática básica / Declaração de noções básicas de informática
☐ Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar	☐ Atestado de Saúde Ocupacional para o desempenho da função
☐ Sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares	☐ Possuir diploma ou atestado de conclusão de curso ensino superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação
☐ Comprovante de experiência mínima de UM ano na área da infância e juventude	☐ Comprovante de residência no Município a mais de um ano
☐ Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos (até doze meses antes da data da eleição para CT.)	☐ Comprovante de endereço atualizado (Conta de água, luz, telefone fixo, correspondência...)
	☐ Carta de Intenção

[..]

ANEXO II

TEMÁTICAS UTILIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO

[..]

2. Os demais itens do EDITAL Nº 02/2026 permanecem inalterados.

São Mateus do Sul/PR, 10 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
JOSIANE PACHECO DA CRUZ
Data: 10/02/2026 16:58:30-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Josiane Pacheco da Cruz
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026** - EDIÇÃO Nº 3793

Diário Oficial do Município de São Mateus do Sul / Paraná

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 431.

E-mail: diariooficial@saomateusdosul.pr.gov.br

Portal: <http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul / Paraná | Prefeita: Fernanda Garcia Sardanha

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta edição do Diário Oficial encontra-se disponível, gratuitamente, na versão impressa, junto ao Departamento de Apoio Administrativo de Governo.